

## **DECRETO N° 32.540**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 28.957,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das  
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo  
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1°** O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de  
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do  
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de  
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do  
Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de  
Comunicação, Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo,  
Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar e Procurador."*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.260/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

